

Informação do Grupo de Estudos de Esclerose Múltipla sobre 3ª dose de vacina contra a COVID-19

De acordo com a atualização da Norma 002/2021 da Direção-Geral da Saúde, de 01/09/2021, sobre a vacinação com dose adicional a pessoas com imunossupressão, o Grupo de Estudos de Esclerose Múltipla informa que os doentes com esclerose múltipla e doenças do espectro da neuromielite óptica com 16 ou mais anos devem fazer uma dose adicional de vacina contra a COVID-19, caso estejam (ou tenham sido) medicados com as seguintes terapêuticas referidas na Norma:

- Alemtuzumab;
- Rituximab;
- Ocrelizumab;
- Cladribina;
- Azatioprina;
- Micofenolato de mofetilo;
- Metotrexato;
- ou dose elevada de corticosteróides (Prednisolona dose cumulativa >10mg/dia durante pelo menos três meses ou Prednisolona >20mg/dia durante pelo menos duas semanas ou equivalente).

Embora não estejam mencionados na Norma outros medicamentos aprovados para tratamento da esclerose múltipla classificados como imunossupressores, na classificação internacional da OMS, como o Fingolimod, Natalizumab, Fumarato de dimetilo e Teriflunomida, é entendimento do GEEM que estes doentes podem beneficiar da dose adicional, devendo ser avaliados, caso a caso, pelo médico assistente.

A dose adicional deve ser de vacina de mRNA, administrada com um intervalo mínimo de 3 meses após a última dose do esquema vacinal anteriormente realizado.

A administração da dose adicional requer prescrição do médico da especialidade, referindo tratar-se de pessoa com condição de imunossupressão, nos termos da referida Norma e a data a partir da qual, ou o período, em que deve ser administrada a dose de reforço.

Porto, 13 de setembro de 2021.